

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

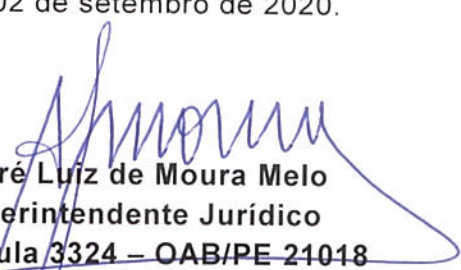
Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANÇA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.375.812/0001-14, estabelecida na Rua Padre Carapuceiro nº 910, Empresarial Torre Acácio Gil Borsoi, 19º andar, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, vem prestando serviços advocatícios com excelência e expertise técnica ao **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÂES S/A - LAFEPE**, pessoa jurídica de direito público organizada sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 10.877.926/0001-13, com sede no Largo de Dois Irmãos, nº 1117, bairro de Dois Irmãos, Recife/PE, desde 16 de março de 2015 até a presente data, serviços estes decorrentes dos Contratos nºs 012/2015 (contrato originário) e 011/2020 (contrato vigente), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica de natureza consultiva e o patrocínio de processos administrativos estratégicos do LAFEPE, abrangendo inclusive suporte na área imobiliária conforme abaixo discriminado:

- a) Realização de diagnóstico jurídico de regularização da propriedade do imóvel sede da empresa, com diligenciamento de obtenção e análise da documentação relacionada à situação atual dos imóveis que compõem a área atualmente ocupada, dos pontos de vista imobiliário, notarial e registral, notadamente certidões de matrícula, contratos, plantas, levantamentos topográficos e fichas ou certidões cadastrais, com abordagem dos aspectos atinentes à propriedade, posse, delimitações, confrontações e cadastros perante os órgãos competentes, para fins de titulação das áreas, abertura de matrículas, remembramento em cartório e aperfeiçoamento descritivo das matrículas;
- b) Assessoria na regularização extrajudicial do imóvel sede da empresa, com adequação e atualização da área total e área construída, mediante

procedimento de alteração do cadastro fiscal perante a Prefeitura Municipal do Recife, para fins de convergência com o cadastro do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBM-PE) e regularidade do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), mediante recadastramento de área total e área construída, por meio de diligenciamento de obtenção e análise da respectiva documentação, ingresso e acompanhamento do processo administrativo correspondente.

Registramos, finalmente, que a prestação dos serviços acima referidos vem apresentando ótimo desempenho operacional, tendo a Sociedade de Advogados cumprido fielmente com suas obrigações e todos os termos da contratação.

Recife/PE, 02 de setembro de 2020.



André Luiz de Moura Melo
Superintendente Jurídico
Matrícula 3324 – OAB/PE 21018

LAFEPE
André Melo
Superintendente Jurídico
OAB 21.018/PE